



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 053/2024.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2024, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA E, DO OUTRO, A EMPRESA NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE ITABAIANA, por intermédio de sua Prefeitura, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.104.740.0001/10, com sede e foro à Praça Fausto Cardoso, nº 12, na cidade de Itabaiana/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **Adailton Resende Sousa**, portador do CPF nº 357.737.905-72 e a empresa **NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.338.885/0001-33, com sede e foro à Rua José de Alencar, 916, sala 0703, Bairro Ilha do Leite, na cidade de Recife/PE, CEP 50.070-475, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. Alexandre Albuquerque Teixeira, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo tem por objeto a supressão de serviços no valor de R\$ 3.028.159,29 (três milhões, vinte oito mil cento e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos), sendo que, a pecúnia de R\$ 1.065.080,82 (um milhão sessenta e cinco mil oitenta reais e oitenta e dois centavos), será detraída do valor inicial do repasse de recursos financeiros, enquanto que, a importância de R\$ 1.963.078,47 (um milhão novecentos e sessenta e três mil, setenta e oito reais e quarenta e sete centavos), será diminuída da fonte de recursos próprios, consoante justificativa técnica e planilha devidamente atualizada, e em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, em seu art. 65, I, “b”, §1º, que ora se adita, conforme disposto em suas Cláusulas Décima Segunda - Das Alterações, com a conseqüente alteração da Cláusula Terceira - Do Preço, Das Condições De Pagamento, a qual passará a ter a seguinte redação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93)

Pela perfeita integral execução deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 14.417.237,18** (quatorze milhões quatrocentos e dezessete mil duzentos e trinta e sete reais e dezoito centavos)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 14 de agosto de 2024.


Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal
Contratante

Alexandre Albuquerque Teixeira
NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Contratada

Assinado digitalmente por ALEXANDRE ALBUQUERQUE
TEIXEIRA:83019200415
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLLITI Multiple v.5,
OU=36702921000143, OU=Videoconferencia, OU=Certificado
PF A1, CN=ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA:
83019200415
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura equi
Data: 2024-08-13 14:00:38
Formato: Versão: 9.5.0

TESTEMUNHAS:

Jeane Penezes de Lima
Marcos Antonio B. Dos Santos